



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estante Balneária

Folhas 02

Proc 037124

PROJETO DE LEI 003/24

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga o "Dia do Profissional de Educação Física" e a "Semana Municipal de Educação Física", nos termos que especifica.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bertioga, o "Dia do Profissional de Educação Física", bem como a "Semana Municipal de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, no período de 01 a 07 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga.

Art. 3º Fica instituída a entrega de medalhas de Honra ao Mérito e Comenda Benemerita, que serão gentilmente oferecidas pelo CREF4/SP, de acordo com as Resoluções nº 097/2017 e 102/2018, onde os profissionais indicados devem estar credenciados, regularizados e em dia com suas obrigações estatutárias perante o CREF4/SP.

Parágrafo único. Para entrega da honraria a Câmara Municipal de Bertioga promoverá Ato Solene.

Art. 4º Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I - conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - contribuir para valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;

IV - difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2024. (PA 7985/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estante Batineária

Folhas 03

Pmo 077124

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga o Dia do Profissional de Educação Física e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, nos termos que especifica*”. pelos seguintes motivos:

O Profissional de Educação Física é o responsável por promover a prática da Ginástica, Educação Física Escolar, Esportes, Lutas e Atividades Físicas em geral ensinando os seus princípios e regras técnicas.

Um Profissional de Educação Física determina a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.

Dentre as responsabilidades de um Profissional de Educação Física compete efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos e/ou atletas de acordo com suas características individuais; elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam; instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações públicas e/ou privadas de esportes; atuar em exercícios que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, através de exercícios adaptados; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

Nas últimas décadas, pelo próprio desenvolvimento científico no campo das ciências médicas e da saúde, a Educação Física passou a ser peça chave na prevenção e no tratamento de diversas doenças e na própria promoção da saúde.

Foi então que o Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução nº 218, de 06 de março de 1997, reconheceu os profissionais de Educação Física como Profissionais de Saúde, e em seguida houve a regulamentação da profissão através da Lei Federal nº 9.696/1998, com atuação do Sistema CONFEF/CREFs.

Ciente da importância do profissional de Educação Física na promoção da saúde, o Ministério da Saúde incluiu a atividade física no Sistema Único de Saúde (SUS).

As atividades são vistas como um importante elemento para desenvolver a qualidade de vida na população.

Clínicas, academias e centros de reabilitação física passaram a funcionar com a figura do profissional de Educação Física.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Pma 077124

E para que tenha um bom desempenho como Profissional de Educação Física além da graduação é essencial que possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo.

Assim, no intuito de prestigarmos os profissionais de Educação Física desta Municipalidade, será realizada uma parceria com o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, para que sejam feitas as devidas homenagens.

Vale ressaltar que os profissionais serão indicados pelos Vereadores, Prefeito e representante do CREF na região.

No mais, a premiação não acarretará ônus para o Município, pois as medalhas e comendas serão oferecidas pelo CREF.

Diante do exposto, demonstrada sua relevância e interesse público, que dispensa maiores explanações, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 06 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO N. 91/2024 - SG
Processo Administrativo n. 7985/2023
(Favor mencionar esta referência)

Folhas 05
Pmr. 077124

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga o Dia do Profissional de Educação Física e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, nos termos que especifica".

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Intendente 150

16/02/2024

16:42

Ginilia S

Adm. Arlison Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga